

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO

PARECER: Pregão n.º 01/2020 - e, minuta contrato para contratação de empresa para aquisição de bens permanentes-mobiliários para atender à necessidade da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

INTERESSADO: Presidência da Câmara de Vereadores.

AUTORIA: LEGISLATIVO

SÚMULA: Pregão n.º 01/2020 **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bens permanentes-mobiliários para atender à necessidade da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Parecer Jurídico

O presente pregão n.º 01/2020 e, a minuta do contrato visa atender a demanda do Legislativo Municipal, na contratação de empresa para aquisição de bens permanentes-mobiliários para atender à necessidade da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, sendo que registramos que o pregão e a referida minuta de contrato cumpre com os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n.º 8.666/1993.

No que refere-se a **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2020**, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL, para EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Leis Complementares n° 123/06 e 128/08, que regulamentam, o Pregão Presencial, na Câmara de Nova Santa Helena - MT.

No que tange a minuta do contrato encaminhada para análise em face da exigência do art. 38 Parágrafo Único, informo que aprovamos a presente minuta, tendo em vista estar de acordo com as exigências previstas na Lei 8.666/1993. De tudo que do contrato entre as partes consta, ressalvado o ponto de vista jurídico, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, da mesma forma, manifestamos no sentido

de aprovar todo teor do pregão sob n.º 01/2020 e, todas as cláusulas da minuta do referido contrato.

Nova Santa Helena - MT, 27 de novembro de 2020.

CILSO PEREIRA DOS SANTOS
OAB/MT - 20.430